



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

**DECRETO Nº 181/2023****DATA: 20.09.2023****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2100/2022 de 22.11.2022 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2099/2021 de 22.11.2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>0600</b>	<b>Depto de Educação e Esportes</b>		
<b>0602</b>	<b>Divisão de Educação</b>		
<b>278120019.2.018</b>	<b>Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	50	50.000,00
<b>TOTAL R\$ 50.000,00</b>			

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

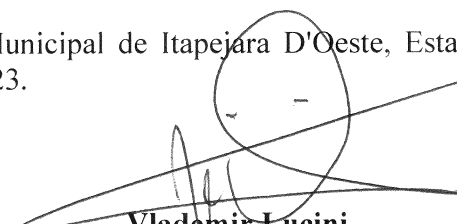
<b>FONTE</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>TOTAL</b>
50	Recursos Livres	50.000,00
	<b>Total</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2099/2022 de 22.11.2022 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 15/09/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2023.

  
**Vilmar Schmoller,**  
Prefeito Municipal.

  
**Vlademir Lucini,**  
Resp. Depto de Administração.